



# BOA VISTA

Quinta-feira  
08 de Janeiro  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0001/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 668007/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor efetivo Antonio Carlos Rodrigues da Silva, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0002/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003/2012, e conforme o Documento NUP 667889/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Liliane Monteiro dos Santos, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Déborah Kathllen Aguiar Policarpo, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0003/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003/2012, e conforme o Documento NUP 668062/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Bastos Linhares, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Pedro Eduardo Lima Siqueira, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0004/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 667965/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Klaudenir Brito Pinho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0005/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 670494/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sarah Mota Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0006/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 653003/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Edileia Moraes de Paula, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0007/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 662126/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Eder Marques Cirqueira, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar desta data.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0008/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 670264/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tiago Fernando Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Nilton Cesar Araújo de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0009/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 670348/2025,

**DECRETA:**

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Marcelo Zeifoune

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Flávio Grangeiro de Souza

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Danyel Bacelar

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Art. 1º Fica destituída a pedido, a servidora efetiva Ednelza Simião de Macêdo Silva, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0010/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 670434/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de janeiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Márcia Schaffer Salvadori	Superintendente	CF-2
Marta Pereira Bárcena	Chefe de Gabinete	CF-3
Paulo Ricardo Carvalho de Freitas	Assessor Técnico Especializado I	AS-3
Welder Cavalcante Rotter	Gerente	CF-4

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0011/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 669806/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Elizênio Guimarães Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 24 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0012/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 669839/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wantuyl Correia Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Espe-

cial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar de 24 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0013/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 665250/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Maria do Socorro Vieira Marques, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0014/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 670168/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor efetivo Walber Tavares Silva, da Função de Confiança de Agente de Segurança, Símbolo FC-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo Elizênio Guimarães Pereira, para exercer a Função de Agente de Segurança, Símbolo FC-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 24 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0015/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 001103/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Iandara Regina Carneiro Sampaio, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica exonerada a senhora Dianne Karoline Boh Chaves, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Dianne Karoline Boh Chaves, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0016/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Johnatan de Jesus Lima, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 962073, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 034563/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0017/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria Goret Gonzaga de Oliveira, do cargo efetivo de Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27713, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 038590/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001/P, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 667197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Artur José Lima Cavalcante Filho, Diretor Executivo, para responder cumulativamente

pelo cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo DS-P, da Agência Reguladora Municipal - ARM, em razão de usufruto de férias do titular Thiago Fernandes Amorim, no período de 7.1.2026 a 16.1.2026.

Boa Vista - RR, em 5 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 002/P, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 005705/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 646/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 3731, de 1º de agosto de 2014, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, à servidora Lidiane Oliveira Souza, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25490, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 003/P, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 000990/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Marcelo Hentges, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, em razão de usufruto de férias do titular Cezar Carlos Soto Riva, no período de 5.1.2026 a 24.1.2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 004/P, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 001315/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Alan Freitas da Rocha, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Cláudio Galvão dos Santos, no período de 5.1.2026 a 19.1.2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 005/P, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 001002/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor Gino Sérgio de Sousa Falção, Secretário Adjunto, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em razão de usufruto de férias do titular Daniel Pedro Rios Peixoto, no período de 5/1/2026 a 3/2/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90001/2026  
Processo nº 015229/2025 – SEMADS

Objeto: Aquisição de flautas doce destinadas às atividades do Projeto Artcanto, desenvolvido pela Superintendência de Desenvolvimento Social (SDS), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 23/01/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/01/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra  
Agente de Contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90130/2025/SRP  
Processo nº 032560/2025-SMAAI

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 90130/2025, Processo nº 032560/2025-SMAAI, destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, os grupos 1, 3, 4, e 5 procederam FRACASSADOS, por terem sido desclassificadas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dárc Rabelo  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, demandante do Processo Administrativo nº. 034078/2025 – SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras para atender as demandas na 13ª Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Boa Vista, em favor da empresa FATUM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 29.773.619/0001-10, pelo valor total de R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020701 – SMEC, Elementos de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2026.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0011/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o período da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor Emerson Costa de Souza, Assistente Cuidador, Matrícula nº 28926, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 3016/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6485, de 2 de dezembro de 2025, que será pelo prazo de 36 meses, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 023773/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0012/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Marly Dias de Sampaio, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 953954, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 26/1/2026 a 14/2/2026 e de 6/9/2026 a 30/9/2026, conforme o Processo nº 034345/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0013/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora Erisla Diniz Jales, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845447, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com remuneração, por 27 dias, no período de 05.03.2025 a 31.03.2025, conforme o Processo nº 010004/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0014/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar o Horário Especial concedido à servidora Amanda Mota Costa, Assistente de Aluno, Matrícula nº 965200, do quadro de pessoal desta Prefeitura, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, no período de 28.4.2025 a 4.8.2025, conforme o Processo nº 018991/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de dezembro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0015/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Diogenes Moreira Neto, Enfermeiro, Matrícula nº 953950, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24/01/2026 a 17/02/2026 e 10/04/2026 a 29/04/2026, conforme o Processo nº 035261/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0016/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Licença Paternidade concedida ao servidor Edson Soares Pinto, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 29537, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por 20 dias, a contar de 1º de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 039902/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0017/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Odalécia Torres Carneiro, Analista/Clinico, Matrícula nº 955034, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 1º de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 031924/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0018/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 42 e 43, II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Thiago Serrão Brasil, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula nº 29844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, sem prejuízo da sua remuneração, pelo prazo de 45 dias, no período de 31/12/2025 a 13/2/2026, conforme o Processo nº 033606/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0019/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 42 e 43, II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar a Licença para Capacitação concedida à servidora Cibelli Navarro Roldon Martin, Analista Municipal/Médico Hematologista, Matrícula nº 955042, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 45 dias, no período de 1º/11/2025 a 15/12/2025, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 035007/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0020/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 667534/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Kauan de Souza Pirolla, Secretário Adjunto, Matrícula nº 848195, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor - Geral, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em razão de usufruto de férias do titular Alexandre Pereira dos Santos, no período de 2/1/2026 a 16/1/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0021/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Titulação à servidora Fabiane Macedo Freitas, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130406, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 3 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 040623/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0022/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Titulação à servidora Eliene Barros da Costa Miranda, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853400, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 29 de julho de 2025, conforme o Processo nº 023712/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0023/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Titulação ao servidor Jonilde Lima da Silva, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853727, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência C-3, a contar de 21 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 006264/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0024/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Readequação de Funções do servidor Louis Phillipe de Andrade Nasar, Assistente, Especialidade: Agente de Articulação, Matrícula nº 958081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 18 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 031460/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0025/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Sueli de Oliveira Pinto, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 959300, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, a contar de 12 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 040523/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0026/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 669457/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Lucas da Silva, Assessor Especial II, Matrícula nº 952816, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias do titular Dieny Portinani de Araújo Cavalcante, no período de 15.12.2025 a 13.1.2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0027/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 670485/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Alcione Pedrosa Silva, Assessor Técnico, Matrícula nº 960874, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Tamires da Costa Garcia, no período de 21.1.2026 a 30.1.2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0028/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Gilvanda Alves Veras, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 26103, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 22/7/2025 a 4/9/2025, conforme o Processo nº 011661/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0029/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Josué Soares Rodrigues, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 14598, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por 45 dias, referente ao quarto quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/9/2025 a 15/10/2025, conforme o Processo nº 017246/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0030/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor João Carlos Cunha dos Santos, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 14588, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos no período de 1/9/2025 a 15/10/2025, conforme o Processo nº 017260/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0031/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Edcarlos Silva dos Santos, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 39, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 039083/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0032/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ilzamar da Silva Magalhães, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 957596, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 20 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032306/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0033/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Gelcivânia da Costa Lima, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29438, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 11 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041414/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0034/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 647040/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Suellen Oliveira dos Santos, Assessor II, Matrícula nº 964644, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/01/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0035/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 662991/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, Professor, Matrícula nº 27296, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2020 e 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0036/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 670527/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Giliarde da Silva Patriçio, Assessor II, Matrícula nº 27508, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 19, 20 e 21/01/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2018 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0037/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 019507/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda etapa da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Eunice Matias Neves, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30162, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 2805/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6470, de 10 de novembro de 2025; para o período de 4/5/2026 a 18/5/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0038/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 663395/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Dara Ramyne Matos da Silva, Assistente Cuidadora, Matrícula nº 952681, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0039/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago, a contar de 1º de dezembro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor Matheus Naranjo Corrêa, Matrícula nº 953644, conforme o Processo nº 039918/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0040/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Raphaela Silva de Oliveira, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 958117, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 11 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 040288/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0041/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elza Ribeiro, Auxiliar, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27089, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 30 dias, no período de 29/4/2025 a 28/5/2025, conforme o Processo nº 017066/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0042/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 656404/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Alana Karoline Silva Santos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 965155, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 02, 03, 04 e 05/02/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA Nº 3/2026/PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**CONSIDERANDO** O Contrato nº 20/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.022379/2025, O objeto do presente é a contratação de entidade certificadora credenciada a Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, para prestação de serviço de pré-auditória e auditória para certificação nível de aderência II, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Bruna Rafaela Lopes Pachêco, matrícula nº 959639, como Gestora do Contrato do Processo nº 00000.0.022379/2025, e as servidoras Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 6 de janeiro de 2026.

(assinatura digital)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente do Pressem

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 00000.0.22379/2025 - Vol.1/PRESSEM  
Espécie: Contrato n. 20/2025/PRESSEM

Objeto: O Contrato nº 20/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.022379/2025, O objeto do presente é a contratação de entidade certificadora credenciada a Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, para prestação de serviço de pré-auditória e auditória para certificação nível de aderência II, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Modalidade: Dispensa Simplificada de Licitação nº 001/2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do Artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Gestão/Unidade: 02.06.02 Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 15.225,00 (Quinze mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem

Contratada: ICQ-ATZERT LTDA

Assinatura do Contrato: 6 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034573/2044/SMAG  
ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2024/

SMAG

**OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo nº 1/2025-SMAG, por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições legais, a contar do dia 07 de janeiro de 2026.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas- SMAG

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista/RR  
**CONTRATADA:** EDITORA BOA VISTA.

(assinatura eletrônica)

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.024401/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Rayane Souza Ribeiro

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora RAYANE SOUZA RIBEIRO, matrícula n. 853732, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.025500/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Luciana Martins Carneiro

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora LUCIANA MARTINS CARNEIRO, matrícula n. 845669, Professor, Especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.027163/2025**

**ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD**

**INTERESSADO: Stefane Rayane da Costa**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **STEFANE RAYANE DA COSTA**, matrícula n. 957959, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023812/2025**

**ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD**

**REQUERENTE: Vanilde Romeu Batista**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **VANILDE ROMEU BATISTA**, matrícula n. 961848, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO 00000.0.034678/2025**

**ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD**

**INTERESSADO: Lucas Oliveira Lima**

**DECISÃO**

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021,

acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor **LUCAS OLIVEIRA LIMA**, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula n. 958748, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDORES**

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	JULIANA DA SILVA E SILVA	XXX.712.532-XX
02	MARIA VILMA CONCEIÇÃO	XXX.982.382-XX
03	SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.063.732-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Cleynise Laura Leão Mayer  
Gerente do Departamento de Desenvolvimento  
De Políticas de Pessoal/GPDP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDORES**

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
01	JADER DA SILVA FRANCO	XXX.303.032-XX
02	MARIA JUSSARA DINIZ DOS SANTOS	XXX.725.342-XX
03	MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES	XXX.065.962-XX
04	SEBASTIANA CARVALHO LIRA	XXX.197.002-XX
05	VERIDIANE BENTO CARVALHO	XXX.241.792-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Cleynise Laura Leão Mayer  
Gerente do Departamento de Desenvolvimento  
De Políticas de Pessoal/GPDP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Processo nº 027034/2025  
 Assunto: Readaptação Funcional  
 Servidora: Dalva Ximenes Moreira

Na Portaria nº 2633/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6458, de 21 de outubro de 2025.

Onde se lê: na Classe/Referência B-8;

Leia-se: na Classe/Referência B-11.

Boa Vista - RR, em 6 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO**  
**E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE CALENDÁRIO 2026, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB/BV/RR**

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB/BV/RR, no uso de suas atribuições na Lei Municipal nº 2159, de 07 de julho de 2021, conforme o Regimento Interno e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual/2026, de Reuniões Ordinárias do CMACS/BV/RR conforme especificado abaixo:

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECESSO	11	11	15	14	10
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECESSO	13	16	20	12	10

Local: Auditório da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC

Horário: Matutino: 08h30  
 Endereço: Rua General Penha Brasil, 705, Bairro: São Francisco,  
 Boa Vista-RR, CEP 69.305-130. Tel. 95 98404-8570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025/SMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público o cancelamento da publicação da síntese da ata publicada no Diário Oficial da União Edição nº 59, Seção 03 e Diário Oficial do Município nº 6318

em favor da empresa AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.495.139/0001-16, referente aos itens 23 e 27, pelo valor total de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais), onde a empresa não assinou o contrato administrativo nº 240/2025/SMEC, atrelado a Ata de Registro de Preços nº 068/2025/SMEC, de acordo com os termos contido na Ata de Registro de Preços bem como no Edital de Licitação estabelece:

- O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- Recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, bem como o não cumprimento das obrigações contratuais sem o prejuízo da aplicação de penalidades.

(assinatura eletrônica)  
 Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROCESSO: 033505/2025 (VOLUME 1)  
 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS E/OU COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS OU CONFESIONAIS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

**ERRATA - RESULTADO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 9.627738/2025.

ONDE SE LÊ:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARCIAL  
 Escola Cristã Peniel, CNPJ: 18.302.162/0001-40

ENSINO FUNDAMENTAL  
 Escola Cristã Peniel, CNPJ: 18.302.162/0001-40

LEIA-SE:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARCIAL  
 Escola Cristã Peniel, CNPJ: 18.302.162/0002-20

ENSINO FUNDAMENTAL  
 Escola Cristã Peniel, CNPJ: 18.302.162/0002-20

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)  
 Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA**

PORTARIA Nº 01/2026/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1186/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15955/2025- SMSA, que gerou o contrato administrativo nº 948/2025, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS INFANTIL MANUAL ADAPTADAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo 948/25:

I- Gestor: Raimunda Nonata Valente Figueira, matrícula nº 951410

II- Fiscal: Francisca Maria Tomaz de Oliveira, matrícula nº 257744

III- Fiscal: Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, matrícula nº 130862

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a contar de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 02/2026 -SMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 1.186/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.493, e

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e o financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, definindo suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e a Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018, que altera os Anexos XCVIII e XCIX da referida Portaria de Consolidação, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS, a partir de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.264/2022, de 19 de abril de 2022, que instituiu, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o incentivo financeiro para o desempenho profissional no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.264/2022, que estabelece que o valor do repasse e os critérios de distribuição serão regulamentados por Portaria específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o PQA-VS está organizado em um ciclo contínuo de qualificação das ações de Vigilância em Saúde, com avaliação anual realizada pelo Ministério da Saúde, podendo o valor do repasse ser alterado conforme os resultados da avaliação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.674, de 20 de outubro de 2025, que divulga o resultado da fase de avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS referente ao ano de 2024 e os valores a serem transferidos aos entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a operacionalização do pagamento do Incentivo Financeiro para o desempenho profissional no âmbito do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS aos servidores da Vigilância em Saúde e Ambiente.

Art. 2º O Incentivo Financeiro do PQA-VS será concedido aos servidores que desempenham suas funções, direta ou indiretamente, nas ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade definidos pelo Programa, observados os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º Os profissionais de que trata o caput deverão desempenhar suas funções nas equipes de Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Ambiental (VA), Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ), Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e na Gestão da Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Município de Boa Vista.

I – Consideram-se profissionais que desempenham suas funções de forma direta aqueles que atuam:

- a) em campo para o alcance dos indicadores de referência;
- b) na alimentação de dados nos sistemas de informação;
- c) no monitoramento e nas análises dos bancos de dados para definição de estratégias;
- d) nas buscas ativas e passivas de casos notificados;
- e) na vigilância, alerta e resposta frente a eventos de saúde pública e demais agravos incluídos nos indicadores do PQA-VS;
- f) na Superintendência de Vigilância em Saúde, na gerência das ações para o alcance dos indicadores do Programa.

II – Consideram-se profissionais que desempenham suas funções de forma indireta aqueles que atuam:

- a) no setor administrativo, com o objetivo de consolidar, organizar e tramitar informações relativas aos indicadores do PQA-VS;
- b) no transporte (motoristas), auxiliando as ações necessárias ao alcance dos indicadores do Programa.

Art. 3º Cabe aos profissionais que desempenham suas funções de forma direta e indireta comprometer-se com a execução das ações do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, incluindo atividades de planejamento, gerenciamento de informações em saúde e organização do processo de trabalho, fazendo jus o Município ao recebimento dos valores fixados no PQA-VS.

Art. 4º O repasse do recurso do incentivo do PQA-VS será realizado conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e aplicado nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.264, de 19 de abril de 2022.

§ 1º O incentivo oriundo do Ministério da Saúde é avaliado anualmente e repassado em cota única no exercício subsequente.

§ 2º O pagamento do incentivo ocorrerá após o depósito do recurso no Fundo Municipal de Saúde, no prazo de até 3 (três) meses.

§ 3º O incentivo financeiro possui caráter temporário, não indenizatório, não incorporável aos vencimentos do servidor, não integrando proventos de aposentadoria nem servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou fins previdenciários.

Art. 5º Em nenhuma hipótese o Incentivo Financeiro será pago com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Deverão ser observadas, além das disposições desta Portaria, as normas expedidas pelo Ministério da Saúde e demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

Art. 7º Farão jus ao recebimento do incentivo financeiro os profissionais da Vigilância em Saúde que executaram suas atividades no ano de 2024, conforme os critérios do PQA-VS.

Art. 8º O repasse do recurso financeiro referente ao PQA-VS 2024 será rateado de forma igualitária e proporcional aos dias efetivamente trabalhados no período avaliado.

Parágrafo Único. Consideram-se dias trabalhados aqueles em que o servidor exerceu suas atividades sem registro de faltas injustificadas.

Art. 9º Farão jus ao recebimento da gratificação os profissionais que atuaram nas equipes de VE, VA, CEREST, UVCZ, CIEVS e na Gestão da Vigilância em Saúde e Ambiente do Município de Boa Vista no exercício de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, 6 de janeiro de 2026.

Allan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 03/2026/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1186/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 873/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 029560/2024 – SMSA, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS –REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMSA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 873/2025:

I- Gestor: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953989.

II- Fiscal: Kátia Regina dos Santos Lima, matrícula nº 953977

III- Fiscal: Larissa de Souza Pires Meira, matrícula nº 953919

Art.2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 27 de novembro de 2025

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2026.

Allan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA

PORTARIA Nº 04/2026/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1186/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8298/2025– SMSA, que gerou os Contratos Nº 858, 859, 860, 861, 862/2025, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo Nº 858, 859, 860, 861, e 862/2025:

I- Gestor: Bêtanía Braga da Silva Matrícula: 953989

II- Fiscal: Priscila da Silva Mota - Matrícula: 954167

III- Fiscal: Bruna Cristina Carneiro Brasil - Matrícula: 955026

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 25 de novembro de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 05 de janeiro de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 057/2014 – SMSA  
Espécie: Termo Aditivo

Objeto: A renovação do Contrato Administrativo n.º 053/2014/SMSA por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026; O reajuste de 25% no valor total do Contrato Administrativo nº 053/2014/SMSA.

Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2025  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**ASSESSORIA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015955/2024  
 Espécie: Contrato Administrativo nº 948/2025/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA  
 COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS  
 DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90076/2025.  
 Valor: R\$ 131.913,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Progra-  
 mática: 10.302.0034.2288.0000, Natureza de Despesa:  
 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo  
 sido emitida a Nota de Empenho nº 3676 de 22/12/2025, no  
 valor de R\$ 100.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Progra-  
 mática: 10.302.0034.2288.0000, Natureza de Despesa:  
 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido  
 emitida a Nota de Empenho nº 3678 de 22/12/2025, no va-  
 lor de R\$ 31.913,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
 Contratada: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Data de Emissão do Contrato: 24 de dezembro de  
 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de  
 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado,  
 contados a partir de sua assinatura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS**

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 134/2025/SEMADS – REPUBLICADO

O Município de Boa Vista/RR, por intermédio da Se-  
 cretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
 – SEMADS, torna público, para conhecimento dos interes-  
 sados, que **REPUBLICA** o Edital de Credenciamento Público  
 nº 134/2025/SEMADS, destinado ao **CHAMAMENTO PÚBLI-  
 CO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS  
 COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, EM  
 RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/  
 RR**. O presente credenciamento será processado nos autos  
 do Processo Administrativo nº 5556/2025/SEMADS e reger-  
 se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,  
 pelos Decretos Municipais nº 083/2024 e nº 083-E/2025,  
 bem como pela demais legislação aplicável. O Edital e seus  
 anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção no site  
 oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista ([https://boavis-  
 ta.rr.gov.br/](https://boavis-<br/>
  ta.rr.gov.br/)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas  
 – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como publica-  
 dos no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no Diário  
 Oficial da União. O edital de credenciamento ficará aberto  
 para recebimento das propostas e da documentação a par-  
 tir de 09h00min do dia 12/01/2026 até 14h00min do dia  
 10/02/2026.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula  
 Secretário Municipal Adjunto de Assistência e  
 Desenvolvimento Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**FINANCEIRA E CONTRATOS**

#### PORTARIA Nº 1/2026/SEMMA/GAB/DEOF

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA,  
 no uso de suas atribuições legais e considerando o dispo-  
 sto no Contrato nº 950-SEMMA/GAB/DEOF/2025, Processo Nº  
 029520/2025/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista  
 e a Empresa SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA  
 SANTOS - matrícula 85.2828, para atuar como GESTO-  
 RA, e o Sr. Cristiano Bezerra Mota, Matrícula 955.309 e o  
 Sr. Felipe Emanuell Carramilo de Lavor, Matrícula 967.342,  
 para fiscalizar o disposto no Contrato nº 950-SEMMA/GAB/  
 DEOF/2025, Processo Nº 029520/2025/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambien-  
 te- SEMMA.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente  
 Sandro Barbot Aroso Maia  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

#### PORTARIA Nº 001/2026/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Adjunto Municipal de Segurança e Or-  
 dem Pública, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Destituir o senhor ELIZÊNIO GUIMARÃES  
 PEREIRA, matrícula nº 846660, designado como fiscal  
 do Contrato nº 61/2025/SMSOP por meio da Portaria nº  
 031/2025/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município  
 nº 6300 de 26 de fevereiro de 2025 referente ao Processo nº  
 022816/2024/SMSOP;

Art. 2º Destituir o senhor ELIZÊNIO GUIMARÃES  
 PEREIRA, matrícula nº 846660, designado como fiscal do  
 Contrato nº 338/2023/SMSOP por meio da Portaria nº  
 043/2023/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município  
 nº 5924 de 08 de agosto de 2023 referente ao Processo nº  
 003834/2023/SMSOP;

Art. 3º Destituir o senhor ELIZÊNIO GUIMARÃES  
 PEREIRA, matrícula nº 846660, designado como fiscal do  
 Contrato nº 254/2024/SMSOP por meio da Portaria nº  
 004/2024/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município  
 nº 6054 de 28 de fevereiro de 2024 referente ao Processo nº  
 002198/2024/SMSOP;

Art. 4º Designar para substituí-lo o senhor WANTUYL CORREIA OLIVEIRA, matrícula nº 25763.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 002/2026/SAD/GAPP/SMSOP

O Secretário Adjunto Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora ALLYNNE DA SILVA COELHO, matrícula nº 27653, designada como fiscal do Contrato nº 737/2025/SMSOP por meio da Portaria nº 092/2025/SMSOP publicada no Diário Oficial do Município nº 6498 de 22 de dezembro de 2025 referente ao Processo nº 029828/2025/SMSOP;

Art. 2º Designar para substituí-la a senhora WILLY KELLY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 960884.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 06 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 787-SMSOP/SAD/GAPP/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA MAX ESCOLAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030 0001 — 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil no 1011, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, mediante intervenção da Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SMSOP representada pelo seu Secretário titular o Sr. Claudio Galvão dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 81081 SSP/RR, inscrito no CPF nº 383.585.902-10, doravante denominado CONTRATANTE, e MAX ESCOLAR LTDA sob o CNPJ/MF nº 51.628.440/0001-29 Inscrição Estadual sob nº 124.620.551.115, com endereço na RUA BAIXADA SANTISTA - LETRA A - ITAQUERA - SÃO PAULO/SP - CEP: 08295-360, telefone (11) 2053-9969, e-mail: maxescolar.litacao@gmail.com, doravante denominada FORNECEDORA - REGISTRADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ELIAS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5719857 DETRAN/SP e CPF nº 776.251.098-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, e em observância às disposições contidas no artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991, e demais legislações aplicáveis, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante

as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 787/SMSOP/GAPP/2025 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 dias úteis, contados da data da sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 029955/2025/SMSOP, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2025.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública - Interino

PELA CONTRATADA:

JOÃO ELIAS DA SILVA  
MAX ESCOLAR LTDA

TESTEMUNHAS:

- |                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Lúcio Leite Guimarães   | CPF: 842.415.602-10 |
| 2. Lêda Cristina da Paixão | CPF: 786.393.442-72 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 951/SMSOP/SAD/GAPP/2025

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 951/SMSOP/SAD/GAPP/2025, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa TAURUS ARMAS S.A, nos autos do Processo nº 001519/2022/SMSOP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6506 de 05 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de abril de 2026.

Antônio Carlos de Lima Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública - Adjunto

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

ERRATA

PROCESSO Nº 31494/2025/AME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e aquisição de peças para bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6491, de 11 de dezembro de 2025.

No Contrato nº 875/2025 / AME/DIMP/ASJURC/2025

Onde se lê: Categoria Econômica: 3.3.90.30.99;

Leia-se: Categoria Econômica: 3.3.90.39.17.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

#### ERRATA

PROCESSO Nº 32585/2025/AME

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de armário para atender às necessidades da agência municipal de empreendedorismo - AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6491, de 11 dezembro de 2025.

No Contrato nº 877/2025 / AME/DIMP/ASJURC/2025

Onde se Lê: Contratada: R. DE AMORIM COMERCIO & SERVIÇO LTDA;

Representante: RUTE DE AMORIM.

Leia-se: Contratada: G. A. SILVA LTDA;

Representante: GUILHERMINA ALMEIDA SILVA.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

#### ERRATA

PROCESSO Nº 32818/2025/AME

OBJETO: Aquisição de fardamento para os servidores para a Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6491, de 11 dezembro de 2025.

No Contrato nº 880/2025 / AME/DIMP/ASJURC/2025

Onde se Lê: Funcional programática: 23.122.0079.2399.0000;

Leia-se: Funcional programática: 04.122.0072.2353.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

#### ERRATA

PROCESSO Nº 32585/2025/AME

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de armário para atender às necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6491, de 11 dezembro de 2025.

No Contrato nº 878/2025 / AME/DIMP/ASJURC/2025

Onde se Lê: Representante: RUTE DE AMORIM.

Leia-se: Representante: DANIELE TRIBINO FERRERA.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

#### ERRATA

PROCESSO Nº 32818/2025/AME

OBJETO: Aquisição de fardamento para os servidores para a Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6491, de 11 de dezembro de 2025.

No Contrato nº 883/2025 / AME/DIMP/ASJURC/2025

Onde se Lê: Funcional programática: 23.122.0079.2399.0000;

Onde se Lê: Categoria econômica: 3.3.90.30.99.

Leia-se: Funcional programática: 04.122.0072.2353;

Leia-se: Categoria econômica: 3.3.90.30.00.

(assinado digitalmente)  
Luciana Surita da Motta Macedo  
Diretora Presidente – AME BV

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMDCA-BV

TORNA PÚBLICA A ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE DO CMDCA-BV PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e Regimento Interno, conforme deliberação na Décima Sétima Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Sendo Eleita como PRESIDENTE a representante da Entidade Não Governamental Movimento Bandeirante de Roraima, senhora NAIARA PEREIRA QUEIROZ, e como VICE-PRESIDENTE a representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, senhora SABRINA DE SÁ SALES.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2026.

Naiara Pereira Queiroz  
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar eleita suplente, senhora Maria Salete Lopes Benigno, para assumir a interinidade no Conselho Tutelar- território- II em decorrência da licença maternidade de 210 dias, no período de 02 de dezembro de 2025 a 29 de junho de 2026, da Conselheira Tutelar titular, senhora Marcela Fernandes Vieira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 02 de dezembro de 2025 e, com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2026.

Naiara Pereira Queiroz  
Presidente do CMDCA-BV

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Parecer de Manutenção de Inscrição da Associação de Bem Com a Vida - ABV - exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 12 de dezembro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 032/2025/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição da Associação de Bem com a Vida - ABV- exercício de 2025, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação de Bem Com a Vida - ABV		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição		
RELATOR: Maria Vanessa Alves de Almeida		
PROCESSO CMAS-BV: 080/2016		
PARECER: 032	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 12/12/2025

### 1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2025, o Relatório de atividades 2024 e plano de ação 2025 da entidade Associação de Bem Com a Vida - ABV, por meio do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2025.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

### 2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

#### 2.1. Características das Entidades

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

### 3 ENTIDADE INTERESSADA:

Associação de Bem com a Vida – ABV, inscrito no CNPJ: 16.873.332/0001-10, com sede a Rua dos Buritis, nº 605, Bairro: 13 de setembro, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Após análise de toda documentação constata-se que:

### FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Bem com a Vida, doravante denominada ABV, fundada em 19 de janeiro de 2012, com sede a Rua dos Buritis, nº 605 — Bairro 13 de Setembro é uma associação civil sem fins lucrativos de natureza não governamental, constituindo-se como pessoa jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, destituída de quaisquer preceitos políticos, partidários ou religiosos com sede e foro no município de Boa Vista, estado de Roraima. De acordo com o estatuto a Associação de Bem — ABV tem por finalidade ser facilitador na relação entre as pessoas vivendo com HIV/Aids e sua condição sorológica, fornecendo serviços que contribuam e apoiem a tomada de atitudes frente ao HIV e o impacto do diagnóstico combatendo o preconceito e estigma relacionado a infecção pelo HIV, promovendo educação e a troca de informações, experiências e melhora na qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV/Aids.

### OBJETIVO DA ENTIDADE

Atuará no campo da assistência social e da saúde, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o Poder Público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

### OBJETIVO GERAL

Associação de Bem com a Vida – ABV tem por finalidade a promoção das atividades de assistência social por meio da oferta de serviços socioassistencial às pessoas vivendo com HIV/AIDS, criando ações que visem o fortalecimento da convivência destes indivíduos com familiares, amigos e equipes multiprofissionais.

### OBJETIVOS ESPECIFICOS

1. Promover, entre pessoas vivendo com HIV/AIDS, a troca de experiências e relatos de vida, contribuindo com a identificação e suporte afetivo;

2. Denunciar, por todos os meios possíveis, as ações governamentais, religiosas, individuais e/ou qualquer espécie que desrespeitem os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids.;

3. Desenvolver projetos que apoiem especificamente pessoas vivendo com HIV/Aids e que façam o uso problemático de álcool e outras drogas;

4. Promover e estimular o voluntariado;

5. Desenvolver e organizar Grupos de Adesão ao Tratamento e de Ajuda Mútua;

6. Promover cursos profissionalizantes, congressos, simpósios, seminários, encontros, palestras, conferências, debates e exposições sobre assuntos de interesse social e educativos sobre o HIV e temas correlatos;

7. Promover o desenvolvimento social, econômico e combate à pobreza;

8. Promover a assistência a migrante e refugiados;

9. Elaborar e executar estratégias de enfrentamento ao preconceito e discriminação relacionados ao HIV/Aids.

#### ORIGEM DOS RECURSOS

A Associação de Bem com a Vida – ABV, se mantém financeiramente através das doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, além das doações de alimentos que recebe do Programa SESC/Mesa Brasil.

#### INFRAESTRUTURA

A Associação com sede na rua dos Buritis, nº. 605, bairro 13 de setembro, conta com espaço físico amplo e dividido, atendendo todas as necessidades na instituição. Com salas administrativas, sendo: sala da diretoria, recepção, sala de projetos e 2 banheiros (masculino e feminino), 4 suítes, uma sala psicossocial, refeitório, lavanderia, depósito, cozinha, auditório, 2 banheiros externos e garagem.

A instituição possui 1 geladeira, 1 freezer, 1 fogão, 1 exaustor, 1 forno Industrial, 1 armário de pão, 1 máquina de lavar, 3 computadores completos, 3 impressoras, 1 data show, 1 máquina fotográfica, 4 notebooks, 1 mega fone, 2 caixas de som, 2 microfones, 7 centrais de ar.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.

##### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Doações de alimentos: Nos dias 18 e 24 de janeiro de 2024 foram atendidas 591 pessoas com doações de alimentos ofertas através do Mesa Brasil.

Palestra de saúde mental – Realizada no dia 21 de janeiro de 2024, com a psicóloga Bruna Alves, realizada no auditório da ABV com a participação de 19 pessoas.

Projeto IAF – BR917 – Empreendedorismo, saúde e Direitos Humanos junto a migrantes venezuelanos em Região Fronteiriça.

Nessa palestra que destacou a importância do descarte adequado de resíduos, especialmente para pessoas migrantes e indígenas vivendo com HIV, participaram 20 pessoas. A atividade incentivou práticas sustentáveis de gestão de resíduos sólidos e promoveu a conscientização ambiental na comunidade.

Dia 07 de fevereiro de 2024 – Grupo de adesão com o tema “meu diagnóstico de HIV e comemoração dos aniversariantes do mês realizada no auditório da ABVA com a participação de 7 pessoas.

Dia 19 de fevereiro de 2024 – iniciou-se o curso de português no CCR (Centro de Capacitação e Referência), no município de Pacaraima. A duração foi de 40h, no período da manhã, das 08 às 12, tendo como público alvo meninos, jovens, adultos, idosos, povos originários do abrigo Janokoida e população LGBTQIA+, com a participação de 33 pessoas.

Dia 22 de fevereiro de 2024 – Grupo de adesão com o tema “Batalha das mulheres contra o machismo, a violência, o feminicídio, a discriminação e a desigualdade salarial realizado no auditório da ABV e comemoração dos aniversariantes do mês, com a participação de 10 pessoas.

Dia 23 de março de 2024 – descarte do lixo, reali-

zado na vila macunaima no bairro 13 de setembro, com a participação de 10 pessoas.

Dia 03, 10 e 15 de abril de 2024 – doações de refeições do programa mesa brasil atendendo 415 pessoas cadastradas.

Dia 10 de abril de 2024 - Reunião do grupo de adesão com roda de conversa sobre sintomas e graus de autismo, ministrada pela assistente social Hoanyta Borges realizado no auditório da ABVA e comemoração dos aniversariantes do mês com a participação de 11 pessoas.

No mês de abril ainda foram realizados 06 atendimentos de demanda espontânea, dentre os atendimentos foram: psicológicos, acompanhamentos para médicos e coleta de exames.

Dia 08 de maio de 2024 - reunião do grupo de adesão com roda de conversa sobre mães com a psicóloga Bruna Alves que abordou sobre os desafios da maternidade, com a participação de 17 pessoas.

No dia 05 de junho de 2024- grupo de discussão sobre os desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIA+ portadores de HIV/Aids e como promover uma cultura de respeito e inclusão, no auditório ABV, com a participação de 18 pessoas.

Dia 03 de junho de 2024 – Reunião do grupo de adesão com rodas de conversa do mês de conscientização e combate as Hepatite Virais, com a participação da coordenadora municipal do programa IST/AIDS e hepatite virais – Nira da Paz Correa, e comemoração dos aniversariantes, com 16 pessoas.

De 15 a 26 de julho de 2024 – módulos de treinamento de empreendedorismo solidário e oficinas de treinamento ministrados pelo SEBRAE RR para população doabrigo YAKERA INE.

Dia 07 de agosto de 2024 - reunião do grupo de adesão com roda de conversa em comemoração ao dia dos pais, com a participação de 114 pessoas.

Dia 10 de agosto de 2024 – construção de uma horta comunitária no abrigo espontâneo indígena Yakera Ine, com mais de 300 pessoas vivendo ali.

Dia 14 de agosto de 2024 – Seminário empreender para um futuro melhor, com a participação de 68 pessoas, na ABV, ministrado pelo SEBRAE.

Dia 14 de agosto de 2024 – Foi realizada uma feira de empreendedorismo organizada pela ABV juntamente com o Fundo Positivo e IAF em parceria com SEBRAE, ADRA e REFUGIO 343. Aconteceu na quadra da sede da ADRA e contou com a participação de 50 convidados e 80 pessoas participantes das capacitações de empreendedorismo. A feira contribuiu na divulgação dos trabalhos para um número maior de pessoas.

Dia 11 de setembro de 2024 – Roda de conversa com o tema alusivo ao setembro amarelo “valorização da vida”, realizado pelos profissionais Welder do consultório de rua e comemoração dos aniversariantes do mês com a participação de 19 pessoas.

Dia 09 de outubro de 2024 – Reunião do grupo de adesão com roda de conversa em conscientização sobre o câncer de mama, realizado no auditório da ABV em comemoração dos aniversariantes do mês com a participação de 21 pessoas.

Dia 06 de novembro de 2024 – Reunião do grupo de adesão com roda de conversa sobre saúde e equidade racial, em alusão ao dia nacional da consciência negra e aniversariantes do mês, com a participação de 13 pessoas.

Dia 04 de dezembro de 2024 – Oficina com o tema “vamos nos prevenir e ir contra o estigma”, na ABV, ato alusivo ao dia mundial de luta contra o Aids, com atividade de pintura do laço da solidariedade e das mãos dos participantes no muro da frente da sede da ABV. Lembranças das diversas perdas em virtude da AIDS e ato com balões

vermelhos soltos com gritos de guerra, do grupo de adesão "hoje o importante é viver", com a participação de 42 pessoas. Culminou com a entrega de 41 cestas básicas recebidas da parceria com Ação Cidadania (natal sem fome).

#### PÚBLICO ALVO

Consta no sistema da ABV cerca de 170 pessoas cadastradas vivendo com HIV/Aids, além desses atendimentos são feitos atendimentos por demanda espontânea.

#### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

No decorrer do ano de 2025, a ABV poderá atender 200 famílias por atendimento contínuo, porém nas ações pontuais de entregas de donativos, esse valor pode triplicar dependendo da quantidade recebida.

#### DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO

O horário de funcionamento da associação de Bem com a Vida - ABV é de segunda a quarta feira das 14:00 as 18:00 e de quinta a sexta feira para realização de atividades externas.

#### RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

QUANTIDADE	TIPO	REGIME
01 (um)	Diretor Geral e administrativo	Voluntário
01 (um)	Diretora Financeiro	Voluntário
01 (um)	Diretor Adjunto	Voluntário
01 (um)	Psicólogo	Voluntário
01 (um)	Assistente Social	Voluntário
11 (onze)	Cumprimento de Penas Alternativas	Cumpridores

#### RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS

Captação de recursos através de editais de órgãos públicos e/ou privado, doações de pessoas físicas, jurídicas e empresas locais

#### ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Todos os bairros e zona rural do município de Boa Vista/RR.

#### RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

##### Resultados quantitativos:

- Número de pessoas atendidas nas doações de alimentos: 2.098 diretamente;
- Número de doações de cestas básicas recebidas: 300
- Número de eventos realizados: 30

##### Resultados qualitativos:

- Melhoria na segurança alimentar;
- Fortalecimento da autoestima dos participantes;
- Inclusão social;
- Promoção de saúde e nutrição;
- Impactos psicológicos positivos;
- Fortalecimento de redes de apoio.

#### 5. PARCERIAS

- Projeto Mesa Brasil/Sesc;
- Projeto ACREDITAR (Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas/VEPEMA);
- Fundo positivo
- Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES/PMBV);
- Secretaria de Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES/RR);
- Núcleo de Controle das IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais - SESAU/RR;
- Diocese de Roraima;
- Ação da Cidadania;
- Ocupação espontânea APRISCO;
- Unidade Básica de Saúde do 13 de setembro;
- Ocupação espontânea Monteiro Baena
- Operação acolhida

- Refúgio 343

#### 6. VISITA TÉCNICA:

No dia 05 de dezembro de 2025, às 09h00h foi realizada a visita técnica à Instituição da ASSOCIAÇÃO DE BEM COM A VIDA - ABV, pela Conselheira Maria Vanessa Alves de Almeida, para fiscalizar e dialogar com o representante sobre os atendimentos realizados no período do ano 2024/2025. A mesma foi recepcionada pelo representante da associação, o Senhor José Oliveira Filho, que de forma solícita apresentou todas as instalações da instituição e explicou a forma como se realizaram os atendimentos descritos acima.

No momento da visita, foram feitas orientações sobre a necessidade de a instituição preencher a documentação necessária para manutenção da inscrição no CMAS/BV, observando o modelo disponibilizado por este conselho, sendo necessário que ações na área de Assistência Social sejam bem descritas para que demonstrem de forma efetiva todas ações realizadas.

#### 7. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela instituição (relatório de atividades 2024 e plano de ação 2025), bem como a visita técnica realizada, observou-se que as ações desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE BEM COM A VIDA - ABV, cumprem as finalidades a que se propõem enquanto atendimento, como preconiza a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Portanto, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social-CTPNAS vota pela MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO, exercício de 2025, da Associação de Bem com a Vida, neste Conselho Municipal de Assistência Social. Com as seguintes ressalvas necessidade de a instituição preencher a documentação necessária para manutenção da inscrição no CMAS/BV, observando o modelo disponibilizado por este conselho, sendo necessário que ações na área de Assistência Social sejam bem descritas para que demonstrem de forma efetiva todas ações realizadas.

#### 8. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Relatora: Maria Vanessa Alves de Almeida

Conselheira - Cinara Castro Pontes  
 Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes  
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa  
 Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

Conselheira - Maria Inês Costa  
 Conselheira - Lucizeuda Moreira de Carvalho  
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa  
 Conselheira - Iderlândia Pereira Paiva

#### 9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 032, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social- CTPNAS, referente à Manutenção de Inscrição do ano de 2025 da Associação de Bem Com a Vida - ABV, com as seguintes ressalvas pelo Colegiado

- Profissional na área de Assistência Social contratado pela instituição. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNÁS;
- Que a Instituição tenha urbanidade e colabore com as dinâmicas e seguimentos orientados por este CMAS, no tocante a atendimento e disponibilização de documentos solicitados.

Boa Vista - RR, 12 de dezembro de 2025.

#### Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento  
 Valdirene Santana dos Reis  
 Edvalda Nogueira de Souza Cruz

Antônia Rodrigues Costa  
Clóvis da Cunha Lima Júnior  
Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda  
Lucizeuda Moreira de Carvalho  
Misina Oliveira Sampaio  
Edna dos Santos Sousa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 051, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Aprova o Parecer de Manutenção de Inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA - exercício 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.**

**Parecer nº 033/2025/CTPNAS/CMAS – Referente a Manutenção de Inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, nas Características de “Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos” - exercício de 2025, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.**

**Ana Gabriela Bezerra Bento  
Presidente do CMAS-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADA:** Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA

**ASSUNTO:** Manutenção de Inscrição 2025, nas Características de “Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos”.

**RELATORA:** Edna dos Santos Sousa

**PROCESSO CMAS Nº 199/2022**

**PARECER:** 033 CTPNAS/CMAS/BV **APROVADO:** 18/12/2025

**1. RELATÓRIO**

Foi protocolado neste Conselho, em 30 de abril de 2025, o Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025 da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2025.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

**2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

**2.1. Manutenção da Inscrição:**

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

**I - Plano de ação do corrente ano;**

**II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.**

**Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:**

**I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;**

**II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e**

**III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.**

**3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA**

**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, inscrita no CNPJ nº 17.206.150/0004-00, com sede à Rua Belarmino Fernandes Magalhães, nº 1584, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista - RR.**

**Mediante análise documentais, do Relatório de Atividades 2023 e do Plano de Ação 2024, constata-se que:**

**Finalidades Estatutárias**

**I. Promoção da assistência social;**

**II. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;**

**III. Promoção da segurança alimentar e nutricional;**

**IV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção de desenvolvimento sustentável;**

**V. Promoção do voluntariado;**

**VI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;**

**VII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;**

**VIII. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;**

**IX. Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais;**

**X. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;**

**XI. Prestar amparo ao idoso, à gestante, ao adolescente e ao menor carente;**

**XII. Cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas de promoção assistencial, educacional e de erradicação da miséria;**

**XIII. Promover eventos culturais e estimular tradições, notadamente através da arte e da música;**

**XIV. Promover feiras, exposições e congressos, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;**

**XV. Preparar, qualificar e habilitar para o trabalho;**

XVI. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade comunitária, através do aperfeiçoamento do ser humano, e do desenvolvimento de suas potencialidades;

XVII. Combater, através de ações e programas de esclarecimento, de prevenção e de recuperação, os males causados pelo alcoolismo, pelo tabagismo e pelas demais drogas e tóxicos nocivos à saúde;

XVIII. Dar atenção especial aos jovens e juvenis com o fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo;

XIX. Promover atendimento médico e odontológico com atenção à saúde preventiva e curativa;

XX. Promover programas e ações, na área da agricultura familiar com ênfase na agroecologia; capacitar e promover o desenvolvimento integrado e sustentável das comunidades, realizando programas de capacitação técnica em agricultura, pecuária, horticultura, piscicultura, apicultura, entre outras atividades de geração de renda;

XXI. Produzir e veicular ações e programas de educação e promoção humana através dos meios de comunicação social;

XXII. Promover eventos culturais e desportivos, feiras, exposições e congêneres, com apoio da comunidade, dentro de suas possibilidades técnicas e financeiras;

XXIII. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99 em seu artigo 3º, inciso III;

XXIV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99 em seu artigo 3º, inciso IV.

#### Objetivo Geral

Promover a melhoria de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social através de nossos projetos e ações.

#### Objetivos Específicos:

Promover a garantia de direitos;  
Promover acessos de acordo com a necessidade dos atendidos;  
Promover qualificação profissional;  
Atender de forma a respeitar e priorizar direitos;  
Levar informação segura aos seus beneficiários.

#### Origem dos Recursos Financeiros

- UNICEF
- VISÃO MUNDIAL
- IGREJA ADVENTISTA
- EMBAIXADA DO JAPÃO
- UNILEVER
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS
- USAID
- SICREDI

#### Infraestrutura

O Prédio possui várias salas, divididas por ações:

Centro Internacional de Capacitações – CIR: 3 salas de aula; 2 laboratórios de informática; 1 sala de coordenação; 1 sala para o curso de marcenaria; 1 espaço para as crianças.

PROJETO PROVIDÊNCIA ADRA BRASIL: 1 sala Coordenação, 1 sala administrativa; 1 sala de proteção; 1 sala de monitoramento; 1 sala de educadores sociais.

ADRA RR: 1 sala de reuniões; 1 sala do diretor; 1 sala para o financeiro; 1 sala RH; 1 sala secretaria; 1 sala almoxarifado; 1 sala para depósito de doações; 1 copa.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

##### CARACTERÍSTICA DE ATENDIMENTO

a) **CURSOS DE CAPACITAÇÃO:** Realização de cursos básicos e avançados de português e de inglês, para migrantes e refugiados, além do curso profissionalizante de salga-deira.

**PÚBLICO-ALVO:** Pessoas em situação de vulnerabilidade social, tanto do gênero masculino quanto feminino.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Em 2024 conseguimos realizar um total de 7.502 atendimentos.

**DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** Nosso atendimento funcionou de segunda a quinta das 08:00 às 11h30 e das 14:00 às 17h30, exceto nas sextas-feiras, pois o expediente é das 08 às 13h.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Financiamento do Bureau of Population, Refugees and Migration (PRM).

**RECURSOS HUMANOS:** 01 coordenador de cursos, 02 oficiais de registro, 01 instrutor de cursos, 01 auxiliar administrativo, 01 auxiliar financeiro, 01 auxiliar de manutenção predial, 02 monitoras de cursos. Todos os colaboradores são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

#### ABRANGÊNCIA TERRITORIAL - Boa Vista - RR

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Promoção da integração socioeconômica, favorecendo iniciativas no campo da empregabilidade, por meio de profissionalização, além de alternativas seguras de geração de renda e iniciativas empreendedoras.

b) **PROJETO PROVIDÊNCIA:** Distribuição de voucher de alimentação no valor de 30 dólares por pessoa cadastrada dentro do mesmo núcleo familiar.

**PÚBLICO-ALVO:** famílias migrantes venezuelanas, em situação de vulnerabilidade social.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** 18.589 atendimentos

**DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** Nosso atendimento funcionou de segunda a quinta das 08:30 às 11h30 e das 14:00 às 17h30, e sexta-feira das 08 às 13h. **RECURSOS FINANCEIROS:** USAID

**RECURSOS HUMANOS:** 02 assistentes sociais, 02 internacionalistas, 01 nutricionista, 02 educadores sociais, 02 assistentes de estatística, 01 recepcionista, 01 coordenadora MEAL, 01 coordenadora de projetos, 01 gerente de projetos, 01 coordenador administrativo, 02 assistentes administrativos, 01 auxiliar de serviços gerais, com contrato de 39 horas semanais, regime CLT.

#### ABRANGÊNCIA TERRITORIAL - Boa Vista - RR

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Um total de 18.589 pessoas alcançadas com vouchers de 30 dólares cada, para a compra de alimentos de qualidade, com o objetivo de combater insegurança alimentar no contexto migratório.

c) **PROJETO SONS DE ESPERANÇA:** Projeto de musicalização (aulas de canto coral, aulas de violão e flauta germânica).

**PÚBLICO-ALVO:** crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos 07 aos 17 anos.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** 78  
**DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** terça, quarta e quinta das 09:00 às 11h00, e das 14h00 às 16h00, por 11 meses.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Este projeto foi implementado com recursos financeiros oriundos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), com captação pela Unilever Brasil.

**RECURSOS HUMANOS:** 01 coordenador de projeto, 02 Instrutores, 01 auxiliar financeiro, 01 monitor de sala. Todos com contrato de 39 horas semanais, regime CLT.

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista - RR**

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Estímulo de talentos musicais e fomento do interesse pela música, criando oportunidades para o desenvolvimento dessas habilidades desde a juventude. Todos os participantes formados receberam 01 violão e 01 flauta, sendo ao total 42 crianças e adolescentes certificadas.

**AÇÕES COMPLEMENTARES:**

- Doações de 100 cestas básicas, com a parceria da Função Rede Amazônica e Roraima Energia;
- Doações de alimentos perecíveis, como frutas e verduras, com a parceria do SESC Mesa Brasil e CONAB.

**PARCERIAS:**

**UNICEF**  
**ADRA BRASIL**  
 Visão Mundial  
 Igreja Adventista  
**USAID**  
**UNILEVER**  
 Ministério Público do Trabalho  
 Fundação Rede Amazônica  
 Roraima Energia  
 SESC/Programa Mesa Brasil  
**CONAB**

**CARACTERÍSTICA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

a) **SETOR DE PROTEÇÃO:** Com o objetivo de acolher, informar e promover direitos foi realizado atendimentos individualizados de escuta qualificada em sua maioria de famílias migrantes em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Realizou ainda atividades voltadas à proteção social de direitos básicos, rodas de conversas sobre direitos trabalhistas, saúde feminina e masculina, etc.

**PÚBLICO-ALVO:** Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica de qualquer nacionalidade.

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** O Setor de Proteção realizou em 2024 25.054 atendimentos de defesa e garantia de direitos sociais.

**DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** Das 08:30 às 11h30 e das 14:00 às 17h30, exceto nas sextas-feiras, onde o atendimento é das 08 às 13h.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O Setor de Proteção recebe todos os seus recursos da parceria firmado com a USAID (U.S. Agency for International Development).

**RECURSOS HUMANOS:** Setor de Proteção - 01 coordenadora de programas sociais; 02 assistentes de proteção; 02 internacionais; 01 nutricionista; 05 educadores sociais. Todos os colaboradores são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e cumprem a carga horária de 39 horas semanais.

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista - RR**

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Através das ações realizadas pelo setor de proteção conseguimos realizar rodas de conversa, informações seguras e de qualidade sobre a rede de proteção local, sobre alimentação saudável e sobre reaproveitamento dos alimentos dentro de sua realidade.

b) **JORNADA SOCIAL:** Por meio da realização de Jornada Social muitos beneficiários tiveram acesso a vários serviços de cidadania e promoção de direitos.

**PÚBLICO-ALVO:** Pessoas em situação de vulnerabilidade social. Migrantes e refugiados de qualquer nacionalidade

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Foram atendidas cerca de 750 pessoas. **DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** As atividades ocorreram no horário comercial da ADRA, às quintas-feiras 08:30 às 11h30.

**RECURSOS FINANCEIROS:** USAID, ADRA BRASIL, VISÃO MUNDIAL

**RECURSOS HUMANOS:** Setor de Proteção - 01 coordenadora de programas sociais; 02 assistentes de proteção; 02 internacionais; 01 nutricionista; 05 educadores so-

ciais. Todos os colaboradores são contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e cumprem a carga horária de 39 horas semanais.

**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Boa Vista - RR**

**RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Através das Jornadas Sociais realizadas conseguimos alcançar pessoas com auxílio documental, seja regularização, seja em agendamentos ou orientações, serviços de proteção e promoção de direitos e direcionamento à vagas de empregos locais no mercado de trabalho formal.

A ADRA fomenta, qualifica e incentiva seus atendidos, no geral, atua com demanda espontânea dos usuários nos projetos. Os beneficiários são atendidos conforme a demanda apresentada. Além disso, divulga todas informações sobre projetos e atividades em suas páginas nas redes sociais e grupos no whatsapp.

A ADRA disponibiliza também um canal de feedback que serve para elogios, reclamações, denúncias, dúvidas ou sugestões de forma geral, além do setor de monitoramento e avaliação que realiza amostras de satisfação e visitas de verificação com os beneficiários de todos os grupos do projeto e todas atividades realizadas para reunir esses quantitativos. Os meios utilizados para isso, são: telefone de reclamos, caixa de sugestões para beneficiários e/ou funcionários e a ficha de feedback.

**PARCERIAS:**

**UNICEF**  
**ADRA BRASIL**  
 Visão Mundial  
 Igreja Adventista  
**USAID**  
 Embaixada do Japão  
**UNILEVER**  
 Exército da Salvação  
 Ministério Público do Trabalho  
 Prefeitura de Boa Vista  
 Jesuítas  
 Ação Cidadania  
 Roraima Energia  
 SESC/Programa Mesa Brasil  
**CONAB**

**4. VISITA TÉCNICA**

No dia 15 de dezembro de 2025 foi realizada visita técnica pela conselheira Edna dos Santos Sousa acompanhada da secretária do CMAS Raquel dos Santos Silva, na Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, onde foram recebidas pelo Sr. Leonardo do Financeiro e Frank Assistente Administrativo, onde nos esclareceu algumas dúvidas sobre o desenvolvimento do trabalho desempenhado pela ADRA, conforme o andamento da visita, foi orientado aos representantes descreverem seu relatório conforme modelo disponibilizado pelo CMAS, que é necessário descrever todas as atividades executadas conforme sua inscrição no referido conselho, pois, foi identificado que algumas atividades desenvolvidas não estão descritas no relatório, bem como alguns colaboradores que fazem parte do quadro funcional que não foram citados. Durante a conversa foi esclarecido dúvidas em dois pontos, o primeiro referente a resultados obtidos e demonstração de como a instituição se organiza em sua atividade, pontos esses que para a assistência social garantem que a instituição esteja alinhada com as normativas que regem o setor, demonstrando responsabilidade na entrega de serviços à comunidade, nos foi mostrado as dependências da ADRA, salas de atendimento, a recepção, salas administrativas, sala para reuniões e área externa.

**5. VOTO DO RELATORA**

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2024 e Plano de Ação 2025) e da visita técnica, observou-se que as ações desenvolvidas pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, cumprem com a finalidade que se propõe, enquanto Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO**, com as seguintes ressalvas:

- Que a entidade apresente Plano de Ação e Relatório de Atividades para cada característica (Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos), conforme o modelo disponibilizado pelo CMAS.

#### 6. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira - Cinara Castro Pontes  
 Conselheira - Ana Marta Gomes Mendes  
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa  
 Conselheira - Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

Conselheira - Maria Inês Costa  
 Conselheira - Lucizeuda Moreira de Carvalho  
 Conselheira - Edna dos Santos Sousa  
 Conselheira - Iderlândia Pereira Paiva

#### 7. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, deliberou por **APROVAR** por unanimidade o **PARECER Nº 033**, da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS referente à manutenção de inscrição da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, exercício de 2025.

Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2025.

#### Membros:

Ana Gabriela Bezerra Bento  
 Valdirene Santana dos Reis  
 Edvalda Nogueira de Souza Cruz  
 Antônia Rodrigues Costa  
 Cinara Castro Pontes  
 Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda  
 Lucizeuda Moreira de Carvalho  
 Frank Rafael Caraballo Zabala  
 Edna dos Santos Sousa  
 Iderlândia Pereira Paiva  
 Anne Carolyne Fontenele de Albuquerque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Torna pública a Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV para a Gestão 2025/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e em seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMAS-BV, realizada em 18 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário quanto à eleição da Mesa Diretora deste Conselho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade aos atos oficiais do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV para a gestão de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** A Mesa Diretora eleita ficou assim constituída com a seguinte representação:

- **Presidente:**

**Edna dos Santos Sousa** (Cooperativa de Empreendimento Solidário do Município de Boa Vista – COOFEC'S);

- **Vice-Presidente:**

**Ana Gabriela Bezerra Bento** (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS);

- **Primeiro Secretário:**

**Jaimy Pessoa Silva** (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 27º Região RR);

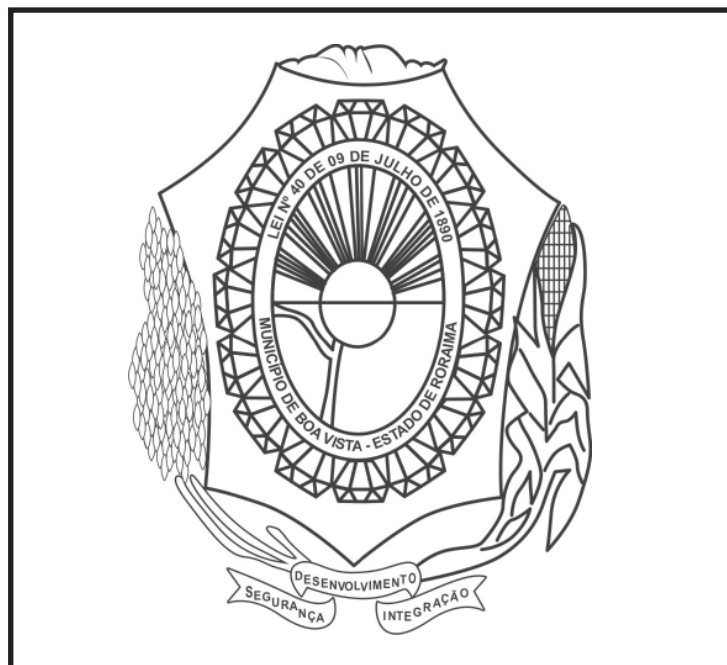
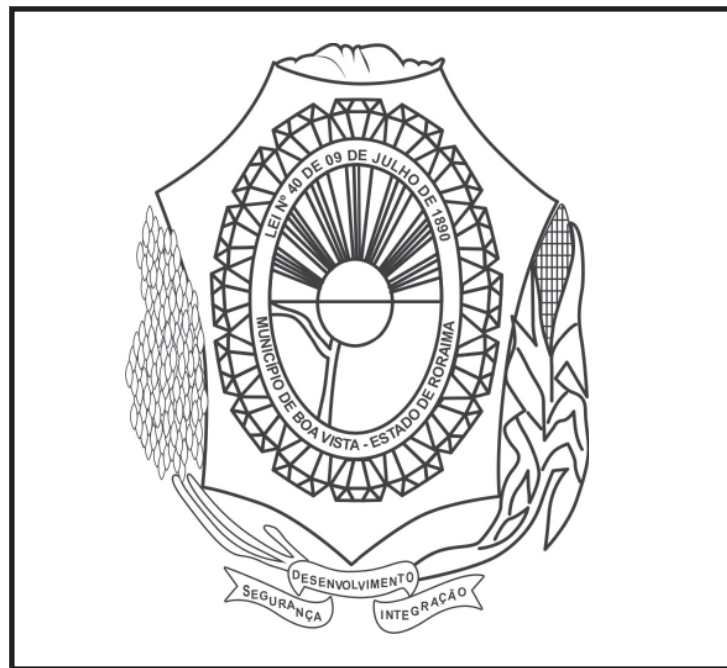
- **Segunda Secretária:**

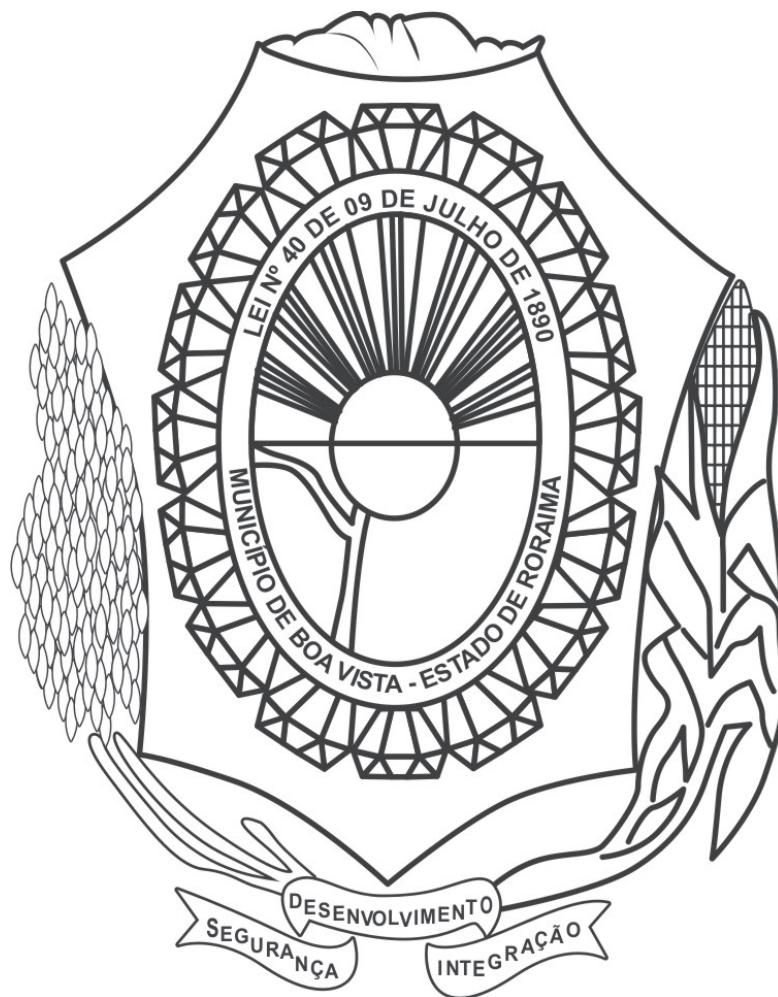
**Antônia Rodrigues Costa** (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOTI).

**Art. 3º** A posse da Mesa Diretora ocorreu na mesma data da eleição, conforme decisão do plenário do CMAS-BV.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM, revogadas as disposições em contrário.

**Edna dos Santos Sousa**  
 Presidente do CMAS-BV





## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Segundo Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima  
**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.